



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 26 de agosto de 2021.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

29/07/2021

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às 14h00min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a vigésima segunda reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Denilson Pereira de Albuquerque, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, Jackeline Rebelo Côrrea de Oliveira, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II - PAUTA: 1-Leitura e aprovação de atas. 2- Discussão e encaminhamento sobre a necessidade de implantação do Pró-Gestão.** O presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Denilson que realizou a leitura da pauta do dia supracitada. Na sequência, o Conselheiro Nelton Miranda fez algumas considerações com relação à organização das reuniões apontando que, de acordo o regimento interno e com a Lei Complementar Nº10 de 2004, os encontros deveriam ser agendados com 48 horas de antecedência o que, segundo ele, não ocorreu. E falou também, no que se refere às atas, que estão acumulando novamente e, como receberam quatro de uma vez, declarou acreditar ser desumano ele e os demais conselheiros realizarem a leitura e correção das referidas atas de um dia para o outro. Complementou ainda, falando a respeito dos erros ortográficos e da estrutura das atas, as quais havia lido e se oferecido para realizar a correção. O presidente respondeu que, no tocante ao agendamento das reuniões extraordinárias, podem ser realizadas com no máximo 48 horas de antecedência e, sobre as atas, explicou que os Conselheiros dispõem de liberdade para incluírem ou excluïrem as falas que compreendem seus próprios pareceres, e concordou com a sugestão de correção do Conselheiro e que esta reunião onde se faz a leitura e aprovação da ata é justamente para fazer as correções necessárias para futura publicação no Diário Oficial e portal do CMP. Novamente com a palavra, o Conselheiro Miranda contou que teria disposição para colaborar com a escrita e correções, entretanto, precisaria de tempo para isso. Acrescentou também que, quando a correção ocorre durante as reuniões, é desacelerado o andamento e, por vezes, pede para incluir falas suas que não haviam sido escritas. O Presidente disse novamente ao Conselheiro Miranda que deve se registrar nas atas os principais acontecimentos da reunião, onde o conselheiro tem a liberdade de fazer constar ou não sua fala na respectiva ata. Logo após, o Presidente passou a palavra à Conselheira Débora, a qual se declarou de acordo com as falas do Conselheiro Miranda, reafirmando que haviam quatro atas para serem corrigidas sendo que a 19º e 20º da Reunião Extraordinária não foram enviadas até o momento e, continuou dizendo que tanto ela como servidora ativa, quanto os inativos, teriam compromissos que impossibilitariam o comparecimento às reuniões agendadas com poucas horas de antecedência, explicando que entende que o Regimento Interno diz que as reuniões devem ser marcadas com 48 horas de antecedência. Continuou retornando ao assunto das atas e relatando que haviam sido tiradas algumas de suas falas e por isso, os diálogos estavam incoerentes, mencionando a discussão que havia tido com o Presidente, na qual se queixou por ter suas falas interrompidas, bem como por ter falas retiradas do Presidente criticando o Conselho Fiscal, os relatórios e os Conselheiros. Finalizou solicitando a gravação da reunião em que havia ocorrido a discussão. Ante o exposto no que tange as atas, o Presidente reiterou que os Conselheiros tem autonomia para retirar e acrescentar suas próprias falas, todavia, não podem alterar falas de outros participantes, disse também que debates sempre irão ocorrer no

conselho e discussões pessoais não devem ser transcritas na ata. Em seguida, o Conselheiro Fernando questionou quanto à transcrição das falas, alegando que não há necessidade de transcrever detalhadamente os diálogos, visto que seria massivo já que as reuniões duram de três a quatro horas. Sugeriu que fossem escritas breves sínteses das reuniões com, no máximo, duas páginas tendo cada Conselheiro informado anteriormente as falas que deseja incluir no registro. E, sobre as gravações, ressaltou que as reuniões do CMP são públicas, o que não impede que cada qual grave a reunião se assim preferir. Contou ainda que havia lido as atas do Conselho Fiscal e que essas consistiam em resumos de apenas uma página onde a própria Conselheira Debora deste CMP era a Secretária do Conselho Fiscal da gestão anterior. Após, a Conselheira Eliane apontou que de modo algum gravaria a reunião sem autorização dos demais presentes. Em resposta ao Conselheiro Fernando, o Conselheiro Miranda afirmou que em momento algum fora pedido transcrição dos diálogos, mas sim, o relatório dos fatos ocorridos, apontando que tais fatos, mesmo que resumidos, não estariam constando em atas e, finalizou aduzindo que existem normas para elaboração de atas de reuniões e que a pessoa que as escreve consegue, de modo fidedigno, relatar todos os ocorridos nas reuniões em duas páginas. O Presidente reafirmou as falas do Conselheiro Miranda, acrescentando que deve conter, principalmente, o posicionamento dos participantes, e ressaltou que nunca, em suas falas, faltou com respeito ao Conselho Fiscal. Continuou suas ponderações falando que os participantes do CMP exigem um dinamismo das reuniões, mas que isso não é possível com o desenho político que possuem, haja vista que estavam há meia hora em discussão sem sequer terem lido a primeira ata. A Conselheira Débora, à vista disso, apontou que, se o tempo para elaborar as atas é dentro do mês, ela e os demais conselheiros não conseguem ler e corrigi-las em um dia. Sugeriu que fosse acordado que a ata da presente reunião fosse entregue em até três dias, para que pudessem, ao menos, corrigi-la. Contou que, sobre as atas do Conselho Fiscal do qual participou, o dinamismo das reuniões era outro além de que, os cinco conselheiros tinham o mesmo posicionamento, diferentemente do CMP. Terminou explicando que as correções devem ocorrer o mais rápido possível, para que não haja risco de perderem suas falas ao longo do tempo. O Presidente então elogiou as atas do Conselho Fiscal, apontando que são sínteses de posicionamentos dos conselheiros e que não ficam extensas. Explicou que no CMP, por não possuírem ferramentas, os trabalhos estão sendo realizados com equipamentos do Secretário apesar de sua cobrança a Diretoria e, ademais, mencionou que o CMP ficou algum tempo sem estagiária. Terminou apontando que estavam há quase quarenta minutos discutindo questões de ordem e que pretendia corrigir e aprovar, pelo menos, duas atas. Na sequência, o Conselheiro Misael expôs suas considerações quanto ao agendamento das reuniões, contando que devem ser convocadas em até quarenta e oito horas antes do horário da reunião, e que enfrenta dificuldade para comparecer às reuniões marcadas de última hora. Após, o Presidente declarou que já estava pactuado que, possivelmente, as reuniões ocorreriam às terças e quintas. A Conselheira Viviane em breve resposta, apontou que haviam citado a questão dos horários, mas não tinham definido. Dando continuidade, o Presidente solicitou que fosse iniciada a leitura e correção das atas e, em seguida, o Conselheiro Miranda se ofereceu para ler e corrigir a ata da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021 a qual, após ajustes, fora aprovada. Posteriormente, o Presidente introduziu o segundo assunto da pauta, abrindo a discussão sobre a necessidade de implantação do pró-gestão. Explicou que há um atraso na sua implantação o que acaba por prejudicar a gestão do colegiado. Propôs na sequência, que fosse enviado um ofício à Diretoria cobrando para que sejam realizadas as medidas para agilizar a implantação, explicando que, como Presidente, não quer ser cobrado por não ter tomado providências tendo conhecimento da causa, pois o Conselho deixou de ser investidor qualificado e isso é desfavorável ao Instituto podendo gerar prejuízos na carteira de Investimento do CAMPREV. A Conselheira Débora questionou a respeito do procedimento para tal, o que o Presidente respondeu que existem as ações obrigatórias dispostas no manual do Pró Gestão e que devem ser encaminhadas ao conselho para deliberação. Explicou que o planejamento estratégico deve ser enviado para aprovarem e as alterações devem ser deliberadas citando, por exemplo, o regimento do Controle interno. Ressaltou que os atuais diretores não tem responsabilidade sobre o atraso da implantação, entretanto, não podem permanecer assim. O presidente citou ainda sobre a volta dos trabalhos municipais presenciais, pretendendo que retomem a celeridade nos procedimentos. Diante disso, a Conselheira Débora indagou se as reuniões também passariam a ser presenciais novamente, o que o Presidente explicou que apoiaria uma dinâmica híbrida das reuniões. Depois, o Conselheiro Miranda fez breves considerações, falando que o Conselho precisa buscar qualificação nas ações e os trabalhos realizados, no entanto, sente dificuldade em entender como o pró-gestão interfere na qualificação do colegiado. Continuou sugerindo que seja feita uma discussão ampliada do que é o pró-gestão para que pudessem elaborar um projeto para qualificar o CAMPREV, todavia, disse temer que o pró gestão venha a engessar e elitizar o CAMPREV. Propôs ainda, sobre as reuniões no Google Meet que são interrompidas a cada hora, que fossem realizadas na plataforma @Educa na qual é possível gravar a reunião, além de sugerir que fosse comprada uma licença de uso para

usarem o Google Meet. O Presidente respondeu que o Secretário Denilson está tomando as providências para utilização de outra plataforma ou aquisição de licença de uso, visto que existe a verba do gabinete dos diretores que é usado para isso. Contou que, sobre as gravações, a política não deve ser judicializada e, sobre o pró-gestão, explicou que a sua ideia central nasceu quando foi reconhecido que havia muitos desvios de condutas nos fundos de pensão, nos RPPS e as decisões unilaterais estavam trazendo prejuízos, sendo que seu intuito é de publicidade e de participação de colegiados. Disse que existem diversos benefícios e que sempre apoiou a sua implantação e, embora alguns conselheiros ainda não tenham o mesmo entendimento, é uma exigência da Secretaria baseado nos fatos que foram narrados no Brasil a partir de 2014, como o desvio milionário de fundos de pensão. Explicou também que devido ao decreto publicado pela prefeitura referente a gastos e despesas, há uma vedação para qualificação e participação em eventos e congressos, os quais estão vedados até 31 de dezembro de 2021. A Conselheira Eliana declarou que é válido enviar um ofício, no entanto, devem constar algumas considerações demonstrando que o Conselho tem preocupações com relação ao pró-gestão e do comprometimento que isso traz ao instituto. Falou ainda que o manual que está postado, é de difícil compreensão para quem não está familiarizado com o assunto e, contou por fim que, o pró-gestão vem para certificar os RPPS. Finalizou o seu entendimento sugerindo que, com o Secretário Denilson sendo o responsável pelo pró-gestão junto ao gabinete, poderia expor suas considerações para ser aprofundado o assunto para o CMP. Posto isso, o Conselheiro Fernando reiterando a Conselheira Eliana, sugeriu que o Secretário Denilson fosse convidado para realizar uma palestra na próxima reunião. O Presidente acatou as sugestões, explicando que os responsáveis pelo pró-gestão junto ao gabinete, além do Secretário Denilson o servidor Jonathan Pinheiro-Administrador do CAMPREV e o Assessor de Comunicação Mauricio exonerado na semana anterior. Logo após, com a palavra, o Secretário Denilson disse que, sobre o conteúdo do Pró- Gestão, ficaria para uma próxima oportunidade, que em relação ao pró-gestão, havia sido feita pela equipe que coordena os trabalhos a qual é o Coordenador, foi realizada aos atuais Diretores eleitos uma apresentação para se inteirarem do atual estágio que se encontram os trabalhos para implantação do Pró – Gestão e como são os ordenamentos dos trabalhos as ações a serem desenvolvidas pela atual Diretoria Executiva. Contou que cabe ao Presidente fazer essa solicitação para a Presidência do CAMPREV para que fosse realizada uma apresentação para o CMP, nos mesmos moldes da que havia sido realizada para a Diretoria Executiva. O Presidente em seguida, propôs que a apresentação fosse realizada em reunião presencial no oitavo andar do prédio do CAMPREV onde é espaçoso e arejado e, sobre o ofício, explicou que deve manter o Conselho resguardado para não ficar inerte frente aos assuntos, mas que muita coisa deve ser feita ainda. Finalizou afirmando que o documento será formulado e enviado pelo SEI. **III – DELIBERAÇÃO:** enviar ofício a Presidência do Instituto sobre o Pró - Gestão **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque-Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 26/08/2021, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 26/08/2021, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/08/2021, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/08/2021, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE REBELO CORREA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/08/2021, às 09:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/08/2021, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/08/2021, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/09/2021, às 10:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/09/2021, às 14:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/10/2021, às 10:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 15/10/2021, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/10/2021, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/02/2022, às 12:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4305494** e o código CRC **A68B135C**.
